



# SENADO FEDERAL

## (\*) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 398, DE 2011

Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Rural Federal da Paraíba (**URFPB**), no município de Areia, através da transformação, utilizando a infra-estrutura, do Centro de Ciência Agrárias da Universidade Federal da Paraíba.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Universidade Rural Federal da Paraíba (**URFPB**), no Município de Areia, no Estado da Paraíba.

**Parágrafo Único:** para o atendimento do art. 1º será utilizada toda a infra-estrutura do Centro de Ciência Agrárias da Universidade Federal da Paraíba, localizado no município de Areia/PB.

**Art. 2º** A Universidade Federal Rural da Paraíba (**URFPB**) terá por objetivo ministrar ensino superior, promover a pesquisa e extensão no campo das ciências agrárias e nas diversas áreas do conhecimento, com cursos voltados para as necessidades da região.

**Art. 3º** Com o objetivo de implementar o disposto no art. 1º, o Poder Executivo fica autorizado a:

(\*) Avulso republicado em 08/07/2011 por inclusão de texto indevido.

I – criar os cargos de direção e as funções gratificadas necessárias ao funcionamento dos *campi*;

II – dispor sobre a organização, as competências, as atribuições, a denominação das unidades e dos cargos, suas especificações e funções, bem como sobre o processo de implantação e de funcionamento dos *campi*;

III – lotar, nos *campi*, os servidores necessários ao seu funcionamento, mediante a criação de cargos, e a transferência e transformação de cargos efetivos vagos dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades da administração federal direta, autárquica e fundacional.

**Art. 4º** A estrutura organizacional e a forma de funcionamento da Universidade Rural Federal da Paraíba (**URFPB**) serão definidas em estatuto e nas normas legais pertinentes, observado o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

**Art. 5º** A criação da Universidade Rural Federal da Paraíba (**URFPB**) subordina-se à prévia consignação, no Orçamento da União, das dotações necessárias ao seu funcionamento.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

A Constituição Federal, em seu art. 3º, II e III, estabelece como objetivos fundamentais da República a garantia do desenvolvimento nacional e a redução das desigualdades sociais e regionais. A ampliação das oportunidades de acesso à educação superior pública e gratuita é imprescindível para atingir esses objetivos.

É por defender essa idéia que sugerimos ao Poder Executivo que instale a Universidade Rural Federal da Paraíba, no município de Areia, através da transformação do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal da Paraíba (CCA da UFPB).

Trata-se um clamor dos estudantes, professores, técnicos e funcionários da população da cidade de Areia e do Brejo da Paraíba, que lutam pela implantação da sua Universidade Federal, mas precisamente a Universidade Rural Federal da Paraíba (**URFPB**), conforme está sendo proposto.

A cidade de Areia e o Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal da Paraíba (CCA da UFPB) querem contribuir com a expansão de vagas de ingresso no ensino superior para a população mais carente, expressamente com a oferta de vagas no período noturno. É um desperdício ter excelente infra-estrutura no CCA e não aproveitá-la com a crescente demanda por ingresso de alunos no ensino superior.

A presente proposição é oportuna, pois a UFPB passa por um processo de ampliação, a instituição vem avançando a partir dos investimentos do Programa de Apoio ao Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais, criado ainda no governo do Presidente Lula.

O CCA surgiu no ano de 1936, em Areia/PB, como Escola de Agronomia da Paraíba. Foi a sede do primeiro curso de ensino superior do Estado. O que era uma sede

no Estado, rapidamente se expandiu para toda a região nordestina, trocando o nome de Paraíba e se transformando em Escola de Agronomia do Nordeste.

Inicialmente existia apenas o curso de Agronomia, em 1976 foi criado o curso de Zootecnia, permanecendo os dois cursos até o ano de 2004. Após, foram criados os cursos de Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas e o de medicina Veterinária, em 2007.

Segundo informações da direção do CCA, até a presente já foram formados 2.738 engenheiros agrônomos; 475 zootecnistas e 29 biólogos. Também já foram titulados 139 doutores e 535 mestres. Agora o grande sonho é a criação da Universidade Rural Federal da Paraíba, que estamos aqui propondo.

Chegou a vez da região do Brejo e a de Curimataú paraibano se consolidarem como pólo de ensino e pesquisa da Paraíba. Chegou a vez de Areia e de cerca de 30 (trinta) municípios serem beneficiados com a criação da URFPB.

Assim, tendo em vista a importância do projeto para o desenvolvimento do Estado da Paraíba e sua pertinência em face do atual projeto federal de interiorização da educação superior, conclamo o apoio de meus ilustres Pares congressistas à sua aprovação.

Sala das Sessões

,Senador **WILSON SANTIAGO**

*(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)*

Publicado no **DSF**, em 07/07/2011.